



**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE
E TRIBUTÁRIA**

105

REF.: PROJETO DE LEI Nº 91/20

AUTORIA: VEREADOR PAULO MODAS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A POSTURA MUNICIPAL O USO DE MEDIDOR DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO, CONFORME ESPECIFICA.

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, a qual já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 79, do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), seu conteúdo legislativo de mérito, no que foi bem acolhido, posto que atende aos anseios de toda a comunidade local, ante ao, atual e excepcional, estado de atenção diante ao agravamento da epidemia do COVID-19 (coronavírus).

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 26 de maio de 2020.

LUCIANO MEGA
Relator – Membro

GLÁUCIA BERENICE
Presidente

MARCOS PAPA
Vice-Presidente

NELSON DAS PLACAS
Membro

FABIANO GUIMARÃES
Membro